

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA - SP.

SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL, neste ato representado por sua Gestora abaixo assinada, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência solicitar a contratação, em estado emergencial, de 1 (um) psicólogo, tendo em vista que a Psicóloga atual, Sra JOANA ERCOLIN TEIXEIRA, encontra-se grávida e necessita se afastar de suas funções. Sendo assim, necessito da contratação de um psicólogo já a partir dos dias 23/02/2017, pelo período de 01 (um) mês. Sem prejuízo, dado a urgência na necessidade, indico a seguinte profissional: TATIANE APARECIDA DE SOUZA GENOVA, conforme documentos anexos. O valor a ser pago à profissional deve ser de R\$ 1.190,29 (um mil, cento e noventa reais e vinte e nove centavos), conforme piso da categoria.

Nestes Termos,

P. Deferimento.

Santa Adélia, 20 de fevereiro de 2017.

MARCELA BRUNA NAPPI ALVARES
Gestora Assistente Social

AO JURÍDICO

Tendo em vista a solicitação feita pela Secretaria da Educação, a qual solicita a contratação, em estado emergencial, de uma psicóloga, emitir parecer sobre a possibilidade do pedido. Caso positivo, como proceder para formalização do contrato.

Santa Adélia, 20 de fevereiro de 2017.

GUILHERME COLOMBO DA SILVA
Prefeito Municipal

PARECER JURÍDICO

AO GABINETE

Sr. Prefeito:

Em atenção a determinação de Vossa Excelência informo que é possível a contratação do profissional, tendo em vista a emergência da contratação e a falta de tempo hábil para realização de processo seletivo ou licitação.

Desta forma, verificamos tratar de caso de dispensa de licitação, nos termos do art. 24, IV, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, que diz o seguinte:

"Art. 24 - É dispensável a licitação:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;.

Pelo dispositivo legal, verifica-se a urgência da contratação, razão pela qual, é de rigor a dispensa de licitação para contratação de referidos profissionais.

Assim, o contrato pode ser celebrado, fazendo-se a devida publicação.

Santa Adélia, 21 de fevereiro de 2017.

LUIZ SERGIO DONATO JUNIOR
Procurador Jurídico

DESPACHO

Tendo em vista o parecer jurídico, verifica-se a necessidade urgente da contratação de um psicólogo, conforme determina o art. 24, IV, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. Assim, determino a formalização do contrato e, após, que seja providenciada as publicações necessárias.

Santa Adélia, 21 de fevereiro de 2017.

GUILHERME COLOMBO DA SILVA
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação n° 003/2017
Processo n° 029/2017

Nesta data ratifico a declaração efetuada em 21 de fevereiro de 2017, declarando dispensada a licitação para contratação de uma psicóloga, com fundamento no artigo 24, IV, da Lei Federal n° 8666/93, para fins de cumprimento ao artigo 26, da Lei de Licitações e Contratos.

Publique-se.

Santa Adélia, 22 de fevereiro de 2017.

GUILHERME COLOMBO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA
RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 003/2017

Processo nº 029/2017

Em 22 de fevereiro de 2017, RATIFICA a declaração, declarando dispensada a licitação para contratação de uma psicóloga, com fundamento no artigo 24, IV, da Lei Federal nº 8666/93, para fins de cumprimento ao artigo 26, da Lei de Licitações e Contratos.

Dispensa 003/2017
Processo 029/2017

Analisando a documentação enviada pela psicóloga "TATIANE APARECIDA DE SOUZA GENOVA, verifico que a documentação encontra-se regular, estando, portanto, apta a sua contratação.

Santa Adélia, 23 de fevereiro de 2017.

REGINALDO ROBERTO ARANHA
Presidente Comissão de Licitações